



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

**RESOLUÇÃO Nº. 33 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 8º do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007, e o Regimento Interno desta Instituição,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar Consulta Prévia da empresa **Belém Bioenergia Brasil S/A, CNPJ 13.188.854/0001-95**, objetivando a Produção de óleo vegetal, sendo óleo de palma, óleo de palmiste e torta de palmiste, prevista para os municípios de Tailandia, Tomé-açu e Mãe do Rio no estado de Pará, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, no valor de **R\$576.067.000,00 (quinhentos e setenta e seis milhões e sessenta e sete mil reais)**.

Art. 2º - Determinar, observado o disposto no parágrafo 3º do art.22 do mesmo diploma legal, a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Djalma Bezerra Mello**  
Superintendente

**Inocencio Renato Gasparim**  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos

**Meryan Gomes Flexa**  
Diretora de Administração